

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA ENGº D.O.E.  
Nº 513/2014 ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 513/2014, CELEBRADO EM 18/12/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.004.492/2012

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil e pelo seu Diretor de Obras Especiais **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA, trecho 03, lotes 2.005/2.015 em Brasília -DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.629.584/0001-69, Inscrição Estadual nº 07.327.997/001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 2695-D CREA/DF e do CPF nº 055.209.751-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolve firmar o presente termo, tendo em vista o Voto datado de 25/06/2015 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 17/18 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.187ª sessão, às fls. 19, realizada em 25/06/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.308/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

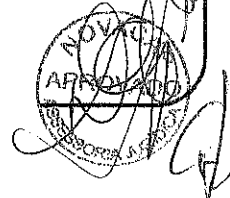
O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, do Contrato Principal nº 677/2013 - ASJUR/PRES**, devido ao atraso na realização dos serviços por

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3236-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

motivo dos jogos da copa do mundo, na demora dos pagamentos das faturas emitidas e a identificação de recursos financeiros, passando o término da execução de **03/07/2015** para **27/06/2016** e da vigência de **14/09/2015** para **08/09/2016**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de obra de recuperação estrutural da Praça Sul e estruturas Anexas no Setor Central, em Brasília - DF,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 513/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 26 de junho de 2015.

**PELA NOVACAP:**

  
**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**  
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

**PELA CONTRATADA:**

  
**ADALBERTO CLEBER VALADÃO**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE**  
CPF: 677.722.856-04

  
**ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA**  
CPF: 399.694.871-91